



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.002793/2013-40

AUTORIZAÇÃO  
Nº 414/2014

VALIDADE  
01 ano após a data da emissão

ATIVIDADE:  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO:  RECURSOS FAUNÍSTICOS  RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDOR: LT 500 kV Presidente Dutra – Teresina II – Sobral III C3 e Subestações Associadas

EMPREENDEDOR: ATE XX Transmissora de Energia S.A.

CNPJ: 18.274.502/0001-76

CTF: 5783621

ENDEREÇO: Av. Belisário Leite de Andrade Neto, 80, 1º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. CEP 22621-270

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Caruso Jr. Estudos Ambientais & Engenharia Ltda.

CNPJ/CPF: 02.550.302/0001-69

CTF: 35432

ENDEREÇO: Rua Dom Jaime Câmara, 170, 12º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88015-120

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Allan Martins da Silva

CPF: 557.339.729-04

CTF: 456526

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

Realização de duas campanhas para levantamento de entomofauna (culicídeos) na área de influência da Linha de Transmissão 500 kV Presidente Dutra – Teresina II – Sobral III, nos estados de Maranhão, Piauí e Ceará.  
Captura, coleta e transporte em quantidade ilimitada de indivíduos de entomofauna (culicídeos)

**ÁREAS AMOSTRAIS:**

Amostragem de larvas em 09 municípios no Maranhão (Presidente Dutra; Graça Aranha; Gonçalves Dias; Governador Eugênio Barros; Parnarama; Matões; Caxias; Timon; Senador Alexandre Costa) e 11 municípios no Piauí (Teresina; Altos; Campo Maior; Nossa Senhora de Nazaré; Boqueirão do Piauí; Cocal da Telha; Capitão de Campos; Piripiri; Brasileira; São João da Fronteira; Domingos Mourão)

Amostragem de adultos em 04 municípios no Maranhão (Presidente Dutra; Gonçalves Dias; Matões; Timon) e 03 municípios no Piauí (Teresina; Piripiri; São João da Fronteira).

**PETRECHOS:**

Para a coleta de imaturos, será utilizada concha entomológica e pesca-larvas.

Para coleta de adultos, armadilhas de Shannon e armadilha luminosa tipo Falcão.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:**

Laboratório de Entomologia Médica e Veterinária da Universidade Federal do Paraná – UFPR.

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA**

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Brasília/DF,

03 FEV 2014

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**

Thomas Miazaki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto

DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.002793/2013-40

AUTORIZAÇÃO  
Nº 414/2014

VALIDADE  
01 ano após a data da emissão

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:**

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, terras indígenas e territórios quilombolas, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão competente;
3. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;
4. Exportação de material biológico;
5. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

**EQUIPE TÉCNICA:**

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CTF	CPF
Allan Martins da Silva	biólogo	coordenadora geral	456526	557.339.729-04
Demilson Rodrigues dos Santos	técnico de pesquisa	auxiliar técnico de campo	5559970	586.519.699-53
Ademar Rodrigues dos Santos	técnico de pesquisa	auxiliar técnico de campo	5556073	665.589.059-49
Angela Cristovalina Pernier dos Santos	técnico de pesquisa	auxiliar técnico de campo	5945050	729.468.229-15

**CONDICIONANTES**

**1. Condicionantes Gerais**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - 1.2.1. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - 1.2.2. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
  - 1.2.3. superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens 1.2.1 e 1.2.2 acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente (Decreto 6.514, de 28 de Julho de 2008).
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período desta autorização.
- 1.6. Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou no coordenador deverá ser comunicado ao IBAMA.
- 1.7. A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento das condicionantes específicas listadas nesta autorização.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. Deverão ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no "Plano de trabalho para Avaliação do Potencial Malarígeno - Linha de Transmissão 500 kV Presidente Dutra - Teresina II - Sobral III e subestações associadas - Maranhão/Piauí/Ceará";
- 2.2. O coordenador geral do projeto deverá rubricar todas as páginas dos relatórios;
- 2.3. O coordenador geral deverá assinar o documento, se responsabilizando pelo seu conteúdo;
- 2.4. Esta autorização deverá ser utilizada no transporte de espécimes coletados nas áreas amostrais para a instituição recebedora: Laboratório de Entomologia Médica e Veterinária da Universidade Federal do Paraná - UFPR;
- 2.5. Os resultados do levantamento dos culicídeos autorizados por esta diretoria deverão ser entregues à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), seguindo as orientações da mesma;
- 2.6. Deverá ser apresentada ao IBAMA, no prazo de 30 dias, Anotação de Responsabilidade Técnica do coordenador geral do programa, assinada na 5ª Regional do CRBio. O documento deverá estar válido durante todo o período de validade desta autorização;
- 2.7. Deverá ser encaminhada ao IBAMA, cópia do estudo apresentado à SVS/MS.